

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes
52 GV

*“Cria a Frente Parlamentar em Defesa da
Vida, da Família e do Direito Natural.”*

Projeto de Resolução nº /2021

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da Família e do Direito Natural, com intuito defender a família natural, combatendo toda e qualquer ideologia, acordo, movimentação, votação ou qualquer estratégia apresentado que pretenda ou RESULTE na destruição, corrupção e/ou desconstrução dessa família no âmbito do Município de São Paulo.

§1º - A presente Frente tem por objetivo promover e resguardar o direito à objeção de consciência dos profissionais, sobretudo, aqueles que são ameaçados no exercício de suas atividades, por não corroborarem com ações que ferem a lei natural.

§2º Esta Frente Parlamentar se compromete em não promover, mas combater veementemente qualquer projeto que apresente a intenção de descaracterizar a família para, enfim, extingui-la, como por exemplo, projetos de novos arranjos familiares ou novas configurações de famílias. Compromete-se igualmente a defender, fortalecer, salvaguardar e promover a família em todas as esferas sociais, lutando publicamente e nos bastidores para restaurar a ordem social, na qual a família sempre foi a protagonista;

§ 3º - A presente Frente Parlamentar se compromete a impedir, combater e denunciar todo projeto, movimentação, aliança, negociação e compromisso com grupos internacionais que pretendam implantar, principalmente na comunidade local, Uma agenda que dilua a autoridade dos entes federados; que incentive a ruptura com a Pátria e com a

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

52 GV

Nação, promovendo a ingerência sobre as decisões que cabem somente ao país, estado ou município.

§4º - Além dos Parlamentares, como membros efetivos a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, pesquisadores e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da Família e do Direito Natural terá caráter suprapartidário e será composta por Vereadores comprometidos com a promoção e defesa da vida e dos valores da família e do direito natural.

§1º - A Frente será temporária e se extinguirá com o término da atual legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 3º - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas.

Art. 5º - A Frente produzirá relatórios nos quais apresentará o sumário de suas atividades, conclusões, podendo organizar encontros e realizar congressos e seminários para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados e ampliar a participação da sociedade.

Art. 6º - Cabe à Mesa Diretora adotar as providências legais para implementar as medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da Família e do Direito Natural.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes
52 GV

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

Por Direito Natural entenda-se o direito anterior à lei positiva, inscrito no coração do homem, a bússola moral que nos leva fazer o bem e evitar o mal. O direito natural aponta para a existência de um direito universal, que não foi inventado, mais descoberto.

Caberá à Frente Parlamentar acompanhar e propor as políticas públicas que se relacionem à defesa e promoção da vida, e dos valores da família e promover o intercâmbio entre parlamentares e entidades de outros entes federados, bem como do setor privado e sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando o aperfeiçoamento dos trabalhos.

A Frente em Defesa da Vida, da Família e do Direito Natural terá ainda o objetivo de acompanhar e fiscalizar programas e políticas públicas destinadas à proteção dos direitos à vida, da família, da criança e do adolescente.

Além disso, a iniciativa pretende promover debates sobre a valorização da família, o papel da educação, e a promoção do direito natural. O que abrange, é claro, o debate sobre as propostas que tramitam em todas as esferas a respeito do assunto.

Os membros desta Frente entendem que a família deve ser valorizada, a vida deve ser protegida desde a concepção até seu fim natural como imperativo moral.

Seguiremos na luta inalienável contra o mal do aborto e contra seus promotores, sejam eles meros empregados, sejam eles agentes internacionais que pretendem destruir não só a vida, a família, mas também a identidade do nosso país, da nossa cidade.

SONAIRA FENANDES

VEREADORA